

**Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Belas Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes**

**EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2020 – MESTRADO E DOUTORADO
VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **das 08 horas do dia 05 de julho, às 23:59 do dia 04 de agosto de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade **E** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página www.eba.ufmg.br/pos (aba Processo Seletivo), preenchendo o formulário de inscrição – disponível no site do PPG Artes - submetendo os documentos solicitados no item **3.6** deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições por meio de envio de todos os documentos citados para o e-mail ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br. O envio do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizado, **impreterivelmente, até às 23:59 horas do dia 04 de agosto de 2019**. Contatos através do endereço eletrônico: ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br.

1.6 O valor da taxa de inscrição é R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. com os códigos indicados no **Anexo 1**. Será isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo de Seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no *website*: www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP: Av. Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.7 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <https://eba.ufmg.br/pos/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, 2 (duas) vagas de doutorado, sendo 1 (uma) vaga de doutorado para pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga de doutorado para indígena; e 17 (dezesete) vagas de Mestrado, sendo 09 (nove) vagas de mestrado para indígenas e 08 (oito) vagas de mestrado para pessoas com deficiência.

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 A área de concentração do Programa (Mestrado e Doutorado em Artes) é Artes, e as Linhas de Pesquisa são as seguintes: Artes da Cena; Arte e Experiências Interartes na Educação; Artes Plásticas, Visuais e Interartes: manifestações artísticas e suas perspectivas históricas, teóricas e críticas; Cinema; Preservação do Patrimônio Cultural; e Poéticas Tecnológicas. A relação dos docentes nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta na página do PPG-Artes, disponível em: www.eba.ufmg.br/pos (aba Corpo Docente).

2.5 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 O candidato deverá preencher formulário de inscrição disponível no site do PPG Artes e encaminhar para o email ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br cópia digital dos documentos descritos no item 3.6 deste edital. No e-mail, o campo "Assunto" deverá conter a informação "Documentos para Inscrição". Os documentos deverão ser salvos em arquivos separados, em formato PDF. Os arquivos não devem ultrapassar ao tamanho de 5 MB por item.

3.3 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá anexar via e-mail relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O(A) candidato(a) que declarar ter alguma deficiência, se classificado(a) no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de

Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.6 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura, conforme solicitado no item 3.2:

a) formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível no sítio do Programa: <https://eba.ufmg.br/pos/>, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) e por uma Linha de Pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

b) arquivo digital (formato pdf) do diploma de Curso de Graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico do curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; Os(As) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão apresentar arquivo digital (formato pdf) do diploma de Curso de Mestrado, frente e verso (se houver);

c) arquivo digital (formato pdf) do Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidatos(as) ao Mestrado e arquivo digital (formato pdf) do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver) para candidatos(as) ao Doutorado;

d) arquivo digital (formato pdf) da Carteira de Identidade, do CPF (se não estiver na Carteira de Identidade) e da Certidão de Nascimento ou Casamento, no caso de candidato(a) brasileiro(a);

e) arquivo digital (formato pdf) da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo *site* do TSE (que pode ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato(a) brasileiro(a) (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

f) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica: arquivo digital (formato pdf) do passaporte válido, especificamente a página de identificação e a página do visto de entrada no Brasil;

g) arquivo digital (formato pdf) de prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

h) arquivo digital (formato pdf) do comprovante de residência recente (últimos quatro meses);

i) arquivo digital (formato pdf) do Currículo *Lattes* atualizado, **OU** currículo

elaborado segundo as orientações constantes no **Anexo 4** deste Edital;

j) cópia digital (formato jpg) de fotografia recente frontal do rosto 3x4;

k) arquivo digital (formato pdf) do Projeto de Pesquisa, conforme o detalhamento indicado no Anexo 2 deste Edital;

l) arquivo digital (formato pdf) do Memorial no qual o(a) candidato(a) apresente sua trajetória de formação que inclua também a vida escolar, justifique seu interesse pelo curso de Mestrado ou Doutorado em Artes da UFMG, relacionando-os ao tema a ser pesquisado. O texto do Memorial deve ter uma extensão mínima de 4 (quatro) páginas e máxima de 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item;

m) formulário do *portfólio* devidamente preenchido (disponível *online*), segundo as orientações constantes no **Anexo 3** deste Edital. O *portfolio* é referente à produção artística e/ou exemplares da produção escrita do(a) candidato(a);

n) Os(As) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão indicar endereço eletrônico (*link* de acesso para biblioteca digital da Universidade ou órgão que mantém a dissertação disponível) para acesso à dissertação de Mestrado (se houver);

o) para concorrer como candidato(a) com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<https://eba.ufmg.br/pos/>), deverão ser apresentados em arquivos digitais (formato pdf): i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

p) para concorrer como candidato(a) indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<https://eba.ufmg.br/pos/>), deverão ser apresentados em arquivos digitais (formato pdf): i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena;

3.7 Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital **serão indeferidas**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com campos obrigatórios que não estejam preenchidos ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.

3.8 O Programa de Pós-Graduação em Artes da UFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega de documentos dentro do prazo exigido por este Edital.

3.9 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu Projeto de Pesquisa (1ª Etapa) na Linha de Pesquisa pretendida, **impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no Projeto de Pesquisa.**

3.10 A homologação das inscrições será divulgada no dia **07/08/2019**, no mural da Secretaria e na página *web* do Programa.

3.11 Os recursos contra o resultado do deferimento das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **08 e 09 de agosto de 2019**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, no endereço e horário indicados no item 4.12.

3.12 A relação final e nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas, após o julgamento dos recursos, será divulgada na página www.eba.ufmg.br/pos e no mural da Secretaria do Programa no dia **14/08/2019**. Não será dada nenhuma informação por telefone, fax ou *e-mail* sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.

3.13 No caso de aprovação e classificação do(a) candidato(a) serão solicitadas cópias impressas dos documentos digitalizados para a realização do registro acadêmico no Curso para o qual for aprovado(a).

3.14 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste Concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item **7.11** deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTRADO

4.1 O processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção

responsável pela seleção do Mestrado e do Doutorado, constituída por 23 (vinte e três) professores nomeados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada na secretaria e na página *web* do Programa até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Processo Seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Concurso.

4.2 O Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado terá 3 (três) etapas, e será realizado nas dependências da Escola de Belas Artes da UFMG, em salas a serem indicadas e divulgadas pela Secretaria e na página *web* do Programa.

4.3 **1ª Etapa (Mestrado e Doutorado) – Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa do Processo Seletivo terá notas de 0 a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Serão avaliados, no Projeto de Pesquisa: aspectos teóricos e conceituais (até 40%), metodológicos (até 40%), clareza e coesão textual (20%). Esta etapa será avaliada no período de **19/08/2019** a **13/09/2019** e o resultado será divulgado em **20/09/2019**, na Secretaria e na página *web* do Programa. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

4.4. **2ª Etapa (Mestrado e Doutorado) - Avaliação de memorial**. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará o Memorial apresentado pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição. Para ser aprovado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Para a avaliação serão consideradas: a) clareza na demonstração da inserção do(a) candidato(a) numa comunidade ou povo indígena específico ou, no caso do candidato com deficiência, coerência e clareza na justificativa de suas capacidades especiais; b) a trajetória de formação, incluindo a escolar do(a) candidato(a); c) a justificativa de seu interesse pelo desenvolvimento de sua pesquisa no PPG-Artes, relacionando o tema do projeto à linha de pesquisa pretendida. Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Avaliação do Memorial será a média simples das notas atribuídas a estes critérios. A avaliação desta Etapa será realizada entre os dias 04 e 18/10/2019. O resultado desta Prova será divulgado no dia **23/10/2019**, na Secretaria do Programa e na página *web* do Programa. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

4.5 **3ª Etapa (Mestrado e Doutorado) - Arguição Oral sobre o Projeto apresentado e análise de Currículo e/ou Portfólio e/ou produção escrita**, de caráter eliminatório e classificatório. A 3ª Etapa terá uma nota de 0 a 100 (cem) pontos para cada candidato(a), com os seguintes valores percentuais: Arguição oral sobre o Projeto (até 50%), Currículo (até 25%), *Portfolio* e/ou exemplares da produção escrita (até 25%). Para ser aprovado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.6 Na **Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa** serão discutidos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do Projeto de Pesquisa apresentado, envolvendo conhecimento teórico (até 40%), contextualização do conteúdo do Projeto (até 40%), clareza de exposição (até 20%).

4.7 O **Currículo** será pontuado de acordo com os seguintes aspectos: formação acadêmica (até 60%), experiência acadêmica, artística ou outra experiência profissional na área de Artes (até 16%), projetos desenvolvidos (até 14%), prêmios e distinções (até 10%).

4.8 O **Portfólio** poderá ser avaliado quanto à produção artística e/ou produção escrita. O *portfólio* referente à produção artística será assim avaliado: avaliação dos aspectos artísticos (70%) e conceituais (30%). O *portfólio* referente à produção escrita será assim avaliado: avaliação dos aspectos teóricos (60%), clareza e coesão textual (40%).

4.9 As arguições serão realizadas entre os dias **04/11 e 11/11/2019, de 08 às 18 horas**, na Escola de Belas Artes/UFMG ou em outra dependência desta Universidade, em local e ordem estabelecida pela Comissão de Seleção, a serem divulgados na Secretaria do Programa e na página *web* do Programa.

4.10 A 3ª Etapa do Processo Seletivo (Arguição Oral sobre o Projeto apresentado e análise de Currículo e/ou Portfólio e/ou produção escrita), para candidatos(as) residentes fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte ou residentes no exterior, poderá ser realizada utilizando-se videoconferência via *Skype*, desde que solicitado pelo(a) candidato(a) **no ato da inscrição**, incluindo seu endereço *Skype*. Neste caso, o(a) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com este Programa de Pós-Graduação, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. **Este Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a), o que, caso ocorra, inviabilizará o exame no prazo estipulado, desclassificando o(a) candidato(a).**

4.11 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

4.12 Caberá **recurso** contra os resultados da 1ª e 2ª Etapas do Processo Seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3ª Etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos (parciais e final) deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente à Secretaria do PPG-Artes no horário de 9h00 às 18h00, no endereço: Escola de Belas Artes da UFMG - Secretaria de Pós-Graduação em Artes / EBA / UFMG – Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, sala 2025 - Bairro Pampulha - CEP: 31270901 – Belo Horizonte/MG. No caso da entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples (sem necessidade de reconhecimento de firma). Durante o período de recurso, o(a) candidato(a) terá

acesso às suas respectivas avaliações nas dependências da Secretaria do PPG-Artes. O(A) candidato(a) que interpuser recurso deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta, digitada ou em caligrafia legível, constando o nome do(a) candidato(a), o nível do curso (Mestrado ou Doutorado) e a Linha de Pesquisa escolhida, o item a ser recorrido, o argumento e a assinatura do(a) candidato(a).

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos deste Edital no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 5.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

5.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

5.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

5.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

5.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

5.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

5.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Aos(Às) candidatos(as) com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O(a) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

6.4 A omissão do(a) candidato(a) em solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

6.6 O(a) candidato(a) que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua

deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7 O(a) candidato(a) que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até 1 (uma) hora.

6.9 O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.10 O(A) candidato(a) que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.4 deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

7.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas relativas à primeira, segunda e terceira etapas do Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado, sendo que a média mínima para aprovação final é de 70 (setenta) pontos. O resultado da 3ª etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.5 deste Edital).

7.2 Os(As) candidatos(as) indígenas serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos(as) os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígenas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os(As) candidatos(as) com deficiência serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos(as) com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.4 Em caso de empate entre candidatos(as), o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na 1ª Etapa do Processo Seletivo. Persistindo o empate, o segundo critério será a maior nota obtida na 2ª Etapa do Processo Seletivo. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota obtida na 3ª Etapa do Processo Seletivo.

7.5 Havendo desistência de candidato(a) indígena aprovado(a), a vaga será preenchida pelo candidato(a) indígena aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

7.6 Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a), a vaga será preenchida pelo candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidato(a) indígena aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo Curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.8 Não havendo candidato(a) com deficiência aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo Curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.9 O resultado final será divulgado no dia 14/11/2019, na Secretaria do PPG-Artes EBA/UFMG e na página *web* do Programa, em ordem decrescente da nota final, sendo divulgadas as notas atribuídas a cada etapa. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone, fax ou e-mail.

7.10 Independente de o(a) candidato(a) concorrer a vaga para indígenas ou pessoas com deficiência serão observados os critérios de seleção do Curso, baseados no mérito acadêmico.

7.11 O prazo para recurso contra o resultado do Processo Seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da divulgação do resultado final, conforme determina o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período de recurso, o(a) candidato(a) terá acesso às cópias de suas respectivas provas e avaliações e seus documentos não poderão ser retirados até o veredicto final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento da Secretaria indicados no item 4.12 deste Edital.

7.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo de que

trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de 02/12/2019 a 10/12/2019, seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no *site*: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> e enviar, à Secretaria do Programa, documentação impressa previstas nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “o” e “p” do Item 3.6 deste Edital. O candidato(a) aprovado(a) deverá fornecer ainda o link de acesso ao seu *Currículo Lattes*. Caso ainda não o tenha, seu cadastro deve ser realizado na plataforma do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa de candidatos (as) selecionados (as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo (a)candidato (a) classificado (a). A documentação completa dos (as) selecionados (as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 10/02/2020.

8.2 O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo somente poderá realizar seu cadastro prévio após o resultado da constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

8.3 O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, na Secretaria do Programa, até o dia **03/02/2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **03/02/2020** o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Registro Nacional Migratório (RNM), ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não

efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização deste procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada em sua página *web*, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.5 deste Edital.

8.8 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os(as) alunos(as) de Mestrado e de Doutorado aprovados(as) e classificados(as) nos exames de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de uma **língua estrangeira**, escolhida entre o inglês, francês e espanhol, exceto aqueles(as) que tenham um destes idiomas como língua pátria. Tal comprovação deverá ser feita **no prazo máximo de 12 (doze) meses**, para alunos(as) de Mestrado, e **de 24 (vinte e quatro) meses**, para alunos(as) de Doutorado, contados a partir da primeira matrícula no Curso e é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. Candidato(a) estrangeiro(a) que não tenha a língua portuguesa como língua pátria, deverá, ainda, comprovar conhecimento de língua portuguesa.

8.9 Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira e de português para estrangeiros:

- (i) Certificado de aprovação em exame de inglês, francês ou espanhol realizado pelo CENEX/FALE/UFMG para a ÁREA 4 (Linguística, Letras e Artes), e de português para estrangeiros (mínimo 60%). Interessados(as) em obter o Certificado do CENEX/FALE/UFMG, que tem validade de 3 (três) anos, deverão fazer a inscrição específica para este exame, conforme informações e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponíveis no *site* do Cenex: www.lettras.ufmg.br/cenex (*link*: Exames de Proficiência). O(A) candidato(a) deverá verificar as opções de datas para as provas e resultado dos exames compatíveis com os prazos exigidos neste Edital para a comprovação de conhecimento do idioma estrangeiro escolhido, para Mestrado e Doutorado;
- (ii) comprovação de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol e de português para estrangeiros realizados, nos últimos 3 (três) anos,

em Faculdades de Letras de Instituições Públicas de Ensino Superior, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;

(iii) comprovação de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol e de português para estrangeiros(as) realizados, nos últimos 3 (três) anos, para processos de seleção para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;

(iv) Certificados e Diplomas: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC, no caso da língua inglesa; **(v)** DALF e DELF, no caso da língua francesa; **(vi)** DELE, no caso da língua espanhola;

(vii) Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa ou espanhola ou francesa, mediante comprovação;

(viii) diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação.

(ix) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

8.10 No caso de o(a) indígena não possuir o português como língua materna, deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para Mestrado ou para o Doutorado) e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira. No caso de candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para Mestrado ou para o Doutorado) e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Mônica Medeiros Ribeiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG

ANEXO 1

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE GRU

Taxa de inscrição para o Processo Seletivo PPG-Artes/EBA/UFMG para 2019

1) Acesse o link:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) A seguir, preencha os campos:

Unidade Gestora: Código: 153276

UFMG

Gestão: 15229

Código de Recolhimento: 28883-7

TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

3) Clique em avançar

4) Preencha os campos:

Número de referência: 01

CPF e nome do(A) candidato(A)

Valor: R\$ 155,95

Obs.: No ato da inscrição, somente será aceita GRU com comprovante de pagamento.

Não serão aceitos comprovantes de *agendamento* de pagamento.

ANEXO 2

O **Projeto de Pesquisa** apresentado deve conter:

- Folha de rosto com o título do Projeto e a Linha de Pesquisa pretendida;
- Não poderá haver nenhuma identificação do(A) candidato(A), sob pena de desclassificação, em nenhuma parte da folha de rosto ou do restante do Projeto de Pesquisa.

A partir da próxima folha, o Projeto deve apresentar:

- Título;
- Apresentação do tema de pesquisa, compatível com o tempo de realização do nível pretendido (Mestrado ou Doutorado);
- Objetivos da pesquisa;
- Justificativa que apresente a relevância do tema, e, no caso de Doutorado, seu ineditismo. O(A) candidato(a) deve demonstrar domínio inicial satisfatório do campo teórico-metodológico no qual se circunscreve seu Projeto;
- Metodologia – O(A) candidato(a) deve ser capaz de apresentar os procedimentos metodológicos que pretende utilizar para o desenvolvimento de sua pesquisa;
- Plano de Trabalho – primeira versão do sumário da dissertação ou tese com breve apresentação do que seria tratado em cada capítulo;
- Cronograma – considerando o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses (Mestrado) ou 48 (quarenta e oito) meses (Doutorado). O(A) candidato(a) deve estabelecer o tempo de realização de cada etapa da sua metodologia, bem como a frequência às disciplinas do PPG-Artes e a realização da qualificação (para Doutorado);
- Justificativa de adequação à Linha de Pesquisa pretendida. Recomenda-se observar os orientadores com disponibilidade de orientação no Processo Seletivo 2019 – informação disponível no *site*: www.eba.ufmg.br (aba Processo Seletivo);
- Apresentação do referencial teórico inicial;
- Tamanho máximo do Projeto: 35.000 caracteres com espaço, para Mestrado; 50.000 caracteres com espaço, para Doutorado.

Mais informações sobre as ementas das Linhas de Pesquisa e sobre os campos de trabalho dos orientadores com disponibilidade de orientação no Processo Seletivo 2019 podem ser obtidos no *site*: www.eba.ufmg.br/pos

Recomendamos a leitura do **Regulamento Geral** do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG para esclarecimento sobre os Cursos de Mestrado e Doutorado. O Regulamento está disponível no *site*: www.eba.ufmg.br/pos

ANEXO 3

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PORTFÓLIO *ONLINE*

· **Portfólio para produção artística em todas as Linhas de Pesquisa**

Candidatos (as) ao Mestrado ou Doutorado: informar a **produção relativa aos últimos 5 (cinco) anos**, selecionando até 5 (cinco) obras/projetos mais importantes, de acordo com os campos abaixo relacionados. Solicitamos que os(as) candidatos(as) procurem fornecer o máximo de informações em cada campo, mesmo nos não obrigatórios, para que as Comissões possam avaliar da melhor forma possível os portfólios.

- Título da obra (campo de texto) – obrigatório;
- Técnica utilizada (campo de texto) – não obrigatório;
- Data (campo de data) – obrigatório;
- Imagens da obra (anexar arquivo de imagens em pdf ou jpg) – obrigatório;
- Informações sobre exibição da obra (arquivo em pdf ou jpg, com imagens que comprovem exibição da obra) – campo não obrigatório;
- *Link* da obra (caso queira disponibilizar acesso ou caso a obra esteja disponível na *web*) – não obrigatório;
- Descrição da obra (campo de texto) - com informações sobre o conceito da obra, ficha técnica, dados de exibição, demais dados que o(a) candidato(a) julgar importantes – obrigatório.

· **Portfólio para produção escrita**

Serão considerados artigos em periódicos científicos, livros, capítulos de livros, trabalhos acadêmicos, ensaios, monografias, dissertações, críticas em jornais ou revistas.

Candidato (A) ao **Mestrado**: informar a produção relativa aos últimos 5 (cinco) anos, selecionando até 5 (cinco) produções mais importantes;

Candidato (A) ao **Doutorado**: informar a produção relativa aos últimos 5 (cinco) anos, selecionando até 10 (dez) produções mais importantes.

O portfólio deve ser preenchido de acordo com os campos abaixo relacionados. Solicitamos que os(as) candidatos (as) procurem fornecer o máximo de informações em cada campo, mesmo nos não obrigatórios, para que as Comissões possam avaliar da melhor forma possível os portfólios:

- Título da produção (campo de texto) – obrigatório;

- Título do periódico científico, livro em que foi publicado o texto, jornal. No caso de trabalhos acadêmicos, dissertações e monografias, informar novamente o título da produção (campo de texto) – obrigatório;
- ISSN/ISBN (quando houver) – não obrigatório;
- *Link* para o texto completo (quando estiver disponível a versão eletrônica);
- Imagem da publicação do texto (quando não houver a versão eletrônica do periódico, jornal ou revista com acesso ao artigo) – obrigatório (em .jpg ou .pdf);
- Descrição da obra (campo de texto com informações sobre ano da publicação, número de páginas, página inicial e final, volume e número do periódico científico etc.) – obrigatório.

Caso queira anexar dissertação ou monografia, O (A) candidato (A) deverá preencher os campos abaixo:

- Título do trabalho;
- Tipo (monografia ou dissertação);
- Instituição;
- Data da defesa;
- Orientador;
- Resumo;
- Palavras-chave;
- *Link* para o texto completo.

ANEXO 4

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO

O currículo deve ser apresentado de forma a contemplar os seguintes dados, quando aplicáveis:

- **Identificação;**
- **Formação acadêmica / titulação;**
- **Formação complementar;**
- **Atuação profissional;**
- **Idiomas de domínio** (compreensão / fala / leitura / escrita);
- **Prêmios e títulos;**
- **Produção bibliográfica** (artigos completos publicados em periódicos / livros e capítulos publicados / trabalhos publicados em anais de congressos / outras publicações bibliográficas);
- **Produções técnicas diversas:**
- **Produção artística e cultural** (música / artes visuais / audiovisuais / artes cênicas / dança / outras produções artísticas e culturais);
- **Participação e/ou organização de eventos;**
- **Orientações;**
- **Outras informações relevantes.**